



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Lei Complementar n.º 205 de 08 de fevereiro de 2023.

**INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E
SUPORTE À SAÚDE - GASS PARA OS
SERVIDORES QUE ESPECIFICA, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída Gratificação de Assistência e Suporte à Saúde - GASS, de valor correspondente de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), observada a jornada de trabalho a que estejam sujeitos, aos servidores do cargo de auxiliar de enfermagem, em efetivo exercício, do Quadro da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único - Referida gratificação somente será devida aos auxiliares de enfermagem que exerçam a função de Assistência e Suporte à Saúde no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme Portaria de Nomeação na função gratificada e de acordo com a discricionariedade e conveniência Administrativa.

Artigo 2º - A Gratificação de Assistência e Suporte à Saúde - GASS não se incorporará aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, exceto no cômputo do décimo terceiro salário e das férias e do acréscimo de 1/3 (um terço) das férias.

Artigo 3º - Sobre o valor da Gratificação de Assistência e Suporte à Saúde - GASS incidirão os descontos previdenciários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Artigo 4° - As despesas resultantes da aplicao desta lei complementar so cobertas com as dotaes proprias do oramento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exerccio, crditos suplementares nos termos da Lei no 4.320, de 17 de maro de 1964.

Artigo 5° - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS OITO DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE TRS.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


OSMAR DE AZEVEDO
Secretrio Municipal de Administrao